

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2020		Processo nº 5177/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>01.345.909/0001-44</b>	
Contratada	<b>ALOÍSIO GUSTAVO SILVA 95057811134</b> , com sede na Rua Major Francisco Mota, S/N, Qd. 83, Lt. 30-A, Caladia, Buriti Alegre – Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.727.741/0001-37, por seus representante legal Senhor <b>Aloisio Gustavo Da Silva</b> inscrito no CPF nº 950.578.111-34, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente <b>CONTRATADA</b> .	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçamba para entulhos metálicas estacionaria, com capacidade de 05 (cinco) metros cúbicos apropriada para depósito e/ou remoção de entulho, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para o período de 12 meses, para atender a todas as secretarias, escolas, creches e outros prédios municipais conforme o termo de referência	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2071- Manutenção da Secretaria de Limpeza Urbana 0243 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	O Valor Global estimado deste Contrato para efeito de empenho é de <b>R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)</b> .	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	11/02/2020	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 11 de Fevereiro de 2020.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal